



CONSELHO
NACIONAL DO
MINISTÉRIO PÚBLICO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CNMP Nº 2/2015

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO CNMP Nº 2/2015, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO – CNMP, E A PESSOA JURÍDICA LINK DATA INFORMÁTICA E SERVIÇOS S/A, NA FORMA ABAIXO:

A **UNIÃO**, por intermédio do **CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**, CNPJ nº 11.439.520/0001-11, situado no Setor de Administração Federal Sul - SAFS, quadra 02, lote 03, Edifício Adail Belmonte, Brasília/DF, representado neste ato por seu Ordenador de Despesas, **ROBERTO FUINA VERSIANI**, brasileiro, servidor público, RG: 441.122 – SSP/MA, CPF: 332.472.691-34, conforme Portaria CNMP-SG nº 119, de 31 de maio de 2016, ou, em suas ausências e impedimentos, pelo Ordenador de Despesas Substituto, **HUMBERTO DE CAMPOS COSTA**, brasileiro, servidor público, RG: 1.229.850 – SSP/DF, CPF nº 602.710.781-20, conforme Portaria CNMP-SG nº 119, de 31 de maio de 2016, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e a pessoa jurídica **LINK DATA INFORMÁTICA E SERVIÇOS S/A**, CNPJ nº 24.936.973/0001-03, estabelecida à SCRN 714/715, Bloco B, Loja 48, Asa Norte, Brasília/DF, neste ato representada pelo Sr. **ALEXANDER DUARTE PANIAGO**, brasileiro, divorciado, diretor, inscrito no RG sob o nº 450.355 SSP-DF, e no CPF sob o nº 116.786.151-53, residente e domiciliado à SCRN 714/715, Bloco B, Loja 48, Asa Norte, Brasília/DF, e daqui por diante designada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o contido nos Processos CNMP nºs 0.00.002.000290/2014-85 e 0.00.002.000166/2016-81, referentes ao Pregão Eletrônico CNMP nº 045/2014, considerando as disposições estabelecidas na Lei nº 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002 e, ainda, pelos Decreto nº 3.555/2000, Decreto nº 5.450/2005, Decreto nº 5.504/2005, pela Lei Complementar nº 123/2006, Decreto nº 2.271, de 07/07/97, e LN SLTI/MPOG nº 2/2008, e demais normas pertinentes, têm entre si, justo e avençado, e celebram o presente Termo Aditivo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar, em razão de negociação entre as partes, o valor do item 8 da tabela, constante da Cláusula Sexta do Contrato CNMP nº 002/2015, que passará a vigor conforme a tabela seguinte:



CONSELHO
NACIONAL DO
MINISTÉRIO PÚBLICO

DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
8. Manutenção.	Mês do pacote de Manutenção	12	R\$ 14.500,00	R\$ 174.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE

Este Termo Aditivo somente terá validade depois de aprovado pelo Secretário-Geral do Conselho Nacional do Ministério Público.

Parágrafo Único. Incumbirá ao CONTRATANTE à sua conta e no prazo estipulado no art. 20 do Decreto n.º 3.555, de 8/8/2000, a publicação do Extrato deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA INALTERABILIDADE

Permanecem inalteradas as demais cláusulas, parágrafos, condições e obrigações do Contrato original que não colidirem com o disposto neste Termo Aditivo.

E, por estarem de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo Aditivo lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes juntamente com as testemunhas abaixo, e aprovado pelo Secretário-Geral do CNMP.

Brasília - DF, 30 de junho de 2016.

CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO
PÚBLICO
CONTRATANTE

LINK DATA INFORMATICA E SERVIÇOS S/A
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

Larissa di Giorno Ribeiro Sousa
Técnica Administrativa
Matrícula: 82302

NOME:
CPF:

Bruno de Sousa Trindade
Bruno de Sousa Trindade
Técnico Administrativo
Matrícula: 82.429

APROVO.

Silvio Roberto Oliveira de Amorim Junior
Procurador Regional da República
Secretário-Geral do CNMP